

ou reiteradamente, o bom nome da associação; nenhum associado poderá ser excluído ou suspenso sem ser ouvido em assembleia geral ou ter apresentado, antes da reunião daquela, constatação escrita.

Está conforme.

9.º Cartório Notarial de Lisboa, 20 de Junho de 1994. — A Escriuturária Superior, (Assinatura ilegível) 0-2-84 623

PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS — ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 21 de Junho de 1994, lavrada a fl. 89 do livro n.º 206-A de notas para escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo do notário licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva, foi constituída uma associação de direito privado e sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Casa Búzio, no sítio de Burgau, freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo, que tem por fim o desenvolvimento e promoção de actividades educativas e recreativas para a infância e juventude, cujo património é constituído pelas participações monetárias ou em bens e serviços dos sócios, dos participantes nas diversas actividades a desenvolver e de entidades públicas e privadas que queiram colaborar com a mesma e bem assim com quaisquer doações que lhe sejam feitas, da qual podem ser membros da associação todas as pessoas singulares ou colectivas que o solicitem, sendo os seus órgãos a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção, cuja duração é por tempo indeterminado e que se dissolverá nos termos legais e por deliberação da assembleia geral, verificados que sejam certos condicionalismos.

Está conforme.

1.º Cartório Notarial de Loulé, 21 de Junho de 1994. — O Notário, Nuno António da Rosa Pereira da Silva, 0-2-84 624

O TEATRÃO — TEATRO PARA A INFÂNCIA DE COIMBRA

Certifico que, por escritura de 24 de Março do ano corrente lavrada de fl. 85 a fl. 86 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 152-E do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra, a cargo do notário licenciado Avelino Augusto da Silva, foi constituída por tempo indeterminado, a partir daquela data, uma associação, sem fim lucrativo, com a denominação O Teatrão — Teatro para a Infância de Coimbra, com sede em Coimbra, provisoriamente na Quinta da Bela Vista, 2.º andar.

O Teatrão tem por fim produzir e co-produzir espectáculos teatrais, bem como outros que recorram a outras expressões artísticas, nos quais participarão os seus associados, ou estes conjuntamente com pessoas ou entidades convidadas.

Podem ser associados efectivos pessoas singulares maiores de 18 anos, bem como pessoas colectivas.

A aquisição da qualidade de associado efectivo será atribuída em assembleia geral que reúna pelo menos dois terços dos associados e por uma maioria qualificada de quatro quintos dos seus membros.

A assembleia geral poderá atribuir, igualmente por uma maioria qualificada de quatro quintos, a qualidade de associados honorários a pessoas ou entidades que através de serviços ou donativos dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da associação.

A perda da qualidade de associado obedece às mesmas formalidades previstas para a sua aquisição.

São órgãos de O Teatrão a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos estatutários e será dirigida pela respectiva mesa, composta por um presidente e dois secretários.

A direcção de O Teatrão é constituída por três membros efectivos e um suplente, sendo de entre os membros efectivos eleito um presidente.

O conselho fiscal será composto por três membros, sendo um presidente, um secretário e um relator.

Constituem receitas de O Teatrão:

- a) As receitas próprias das actividades levadas a cabo pela associação;
- b) Os subsídios, doações, heranças e legados que lhe venham a ser atribuídos;
- c) A receita de publicações, cursos, festivais ou quaisquer outras manifestações culturais promovidas pela associação.

Está conforme.

TERRAÇOS DA RIA FORMOSA — ASSOCIAÇÃO DE TITULARES DO DIREITO REAL DE HABITAÇÃO PERIÓDICA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 21 de Junho de 1994, lavrada a fl. 90 v.º do livro n.º 206-A de notas para escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo do notário licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva, foi constituída uma associação de direito privado e sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe com sede nos Terraços da ria Formosa, Quinta do Lago, freguesia de Almandil, concelho de Loulé, que tem por fim a organização, gestão e defesa e representação dos interesses dos titulares do direito real de habitação periódica no empreendimento designado Terraços da Ria Formosa ou Quinta do Lago Country Club, cujo património é essencialmente constituído pelas quotas dos seus associados, da qual podem ser membros todos os titulares do direito real de habitação periódica no empreendimento Terraços da Ria Formosa, na Quinta do Lago, freguesia de Almandil, concelho de Loulé, pelo registo do seu direito na Conservatória do Registo Predial deste concelho e perdem essa qualidade pela transmissão do seu direito ou renúncia ao mesmo; sendo os seus órgãos a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção, e cuja duração é por tempo indeterminado e que se dissolverá nos termos legais e por deliberação da assembleia geral, verificados que sejam certos condicionalismos.

Está conforme.

1.º Cartório Notarial de Loulé, 21 de Junho de 1994. — O Notário, Nuno António da Rosa Pereira da Silva, 0-2-84 628

GRUPO CORAL ALELUIA DE AMARES

Certifico que, por escritura de 20 do mês corrente, lavrada de fl. 115 a fl. 116 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 111-E do 2.º Cartório Notarial de Braga, foi constituída uma associação de fins não lucrativos, sob a designação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. Dias Paredes, 8, freguesia e concelho de Amares, com duração indeterminada e tendo por fim actuações musicais, por contrato, em igrejas, festas, romarias e outros.

Mais certifico que os estatutos desta associação estipulam que poderão ser admitidos como sócios da associação quem se inscreva e comprometa a respeitar os estatutos e respectivo regulamento interno, nada estipulando como condições essenciais para a exoneração ou exclusão de associados.

Está conforme o original.

2.º Cartório Notarial de Braga, 23 de Junho de 1994. — A Escriuturária Superior, Arminda de Jesus Gonçalves, 0-2-84 630

CENTRO SOCIAL DE IDOSOS DE ORIOLA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, lavrada de fl. 60 a fl. 61 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-C do Cartório Notarial de Portel, a meu cargo, licenciada em Direito Isabel Maria Lopes de Campos Barreto, respectiva notária, foi constituída uma associação sob a denominação de Centro Social de Idosos de Oriola, com sede no Largo da Praça Pública, 10, freguesia de Oriola, concelho de Portel, teve o seu início hoje, tem por objecto a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, propondo-se ainda desenvolver acções de índole cultural, recreativa e de ocupação de tempos livres, para manter uma sã vivência social e uma qualidade de vida digna, e o seu âmbito de acção abrange a freguesia de Oriola, concelho de Portel.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas, havendo duas categorias, os honorários e os efectivos, e a sua qualidade prova-se pela inscrição no livro respectivo, que a associação obrigatoriamente possuirá.

São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação competindo a direcção a sua demissão.

Está conforme.

Cartório Notarial de Portel, 22 de Junho de 1994. — A Notária, Isabel Maria Lopes de Campos Barreto, 0-2-84 631

ADERE — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EVOLUCIONISTA DA REGIÃO DO ALGARVE